



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I

Edição Nº 1146 de sexta-feira, 8 de maio de 2026

Nº de páginas: 11

### **SUMÁRIO:**

**Termo de Compromisso de estágio Curricular não obrigatório** - Termo de Compromisso de estágio Curricular não obrigatório

**Termo de Compromisso de estágio Curricular não obrigatório - presencial** - Termo de Compromisso de estágio Curricular não obrigatório - presencial

**extrato de ctr 93.2026 fms** - extrato de ctr 93.2026 fms

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 108.2025-PMRC** - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 108.2025-PMRC

# TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO



EMITIDO EM: 07/05/2026 15:22

INTEGRADORA			
Razão social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SE			
Endereço: AVENIDA PROFESSOR ZEZINHO CARDOSO, 120 - SALA 817/818			
UF: SE	Cidade: Aracaju	Bairro: JARDINS	CEP: 49025-740
CNPJ: 61.600.839/0013-99		Telefone: (79) 3214-4447	
Responsável: FRANKLIM DE JESUS NUNES		Cargo: SUPERVISOR	
CPF: 016.672.925-60		C.I.: 0949829455	
CONCEDENTE			
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE			
Unidade de Lotação: Não Informada			
Endereço: PRAÇA CLODOALDO PASSOS, 38			
UF: SE	Cidade: Rosário do Catete	Bairro: CENTRO	CEP: 49760-000
CPF/CNPJ: 13.109.756/0001-15		Telefone: (79) 3274-1672	
Responsável: ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 456.415.015-49		C.I.: 905142	
Supervisor(a) Técnico(a): GABRIELA CRUZ LEO GOMES		Cargo: ENGENHEIRA CIVIL	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Razão social: Universidade Federal de Sergipe		Telefone: (79) 3194-6600	
Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas, s/n	UF: SE	Cidade: São Cristóvão	Bairro: Rosa Elze
Representada por: ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA		Cargo: Reitor	
Professor(a) Orientador(a) Pedagógico(a) : FRANCIELY ABATI MIRANDA		Cargo: Professora MsC. Titular do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	
Responsável pela assinatura do TCE: JOSEFA DE LISBOA SANTOS		Cargo: PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
CPF: 465.648.535-72		C.I. Nº: 542144 2VIA SSP/SE	
ESTAGIÁRIO(A)			
Nome: KETELY CRISTINA OLIVEIRA FREITAS		Telefone: (null)	
Endereço: AVENIDA Humberto Gomes, 958			
UF: SE	Cidade: Rosário do Catete	Bairro: CENTRO	CEP: 49760-000
Matriculado no curso: ENGENHARIA CIVIL - São Cristóvão - Presencial - Vespertino - Bacharelado		Matrícula: 202400063650	
CPF/MF: 861.267.795-50	Data Nascimento: 14/05/2006	DOC. ID: 037343050 SSP/SE	

Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 10/2018/CONEPE, de 23 de abril de 2018 e a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO**

O Estágio Curricular Não Obrigatório tem como objetivo propiciar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) oportunidade de articular teoria e prática, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho compatível com a modalidade e área de ensino e com o horário das atividades acadêmicas, onde o(a) ESTAGIÁRIO(A) executará as atividades indicadas no Plano de Atividades de Estágio.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



1. Nos termos da legislação vigente, o Estágio não cria vínculo empregatício e terá duração de 12 meses e , com início em 07/05/2026 e término em 06/05/2027, com jornada de 25 horas semanais, no horário: segunda-feira: das 07:00 às 12:00; terça-feira: das 07:00 às 12:00; quarta-feira: das 07:00 às 12:00; quinta-feira: das 07:00 às 12:00; sexta-feira: das 07:00 às 12:00, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência, conforme Art. 11 da Lei no 11.788.

2. O estágio cessará automaticamente nas seguintes situações:

- I. Cancelamento da matrícula, trancamento total ou dispensa da matrícula do(a) ESTAGIÁRIO(A) na UFS;
  - II. Na hipótese de mudança de curso ou, ainda, em decorrência de transferência para outra IES não conveniada;
  - III. Integralização dos créditos do curso;
  - IV. Abandono caracterizado por ausência não justificada do(a) ESTAGIÁRIO(A) durante 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;
  - V. Final da vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
  - VI. Pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
  - VII. Conveniência da CONCEDENTE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do(a) ESTAGIÁRIO(A) em relação ao plano de estágio previamente aprovado;
  - VIII. Descumprimento, por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A), das condições do presente Termo de Compromisso;
  - IX. Comportamento funcional ou social inadequado.
3. No caso de suspensão do estágio por iniciativa do órgão CONCEDENTE ou do(a) ESTAGIÁRIO(A), a Coordenação da Central de Estágios - CENEUFS/PROEX, deverá ser comunicada imediatamente pelo Concedente e/ou seu Agente Integrador.

**CLÁUSULA 3ª - DO LIMITE DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, sendo vedado o regime de hora extraordinária. Para os cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, a jornada poderá chegar até 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- A. Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e ao horário e calendário escolar;
- B. Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação cultural e profissional do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- C. Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- D. Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio por meio do Plano de Atividades e do Relatório Semestral das Atividades do ESTÁGIO;
- E. Exigir do(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 5 meses, do Relatório Individual de Atividades;
- F. Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como sobre o cancelamento e/ou trancamento total de matrícula;
- G. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- H. Fornecer, sempre que necessário a ficha de avaliação ao(a) supervisor(a) técnico(a) para avaliação do desempenho do(a) estagiário(a).

**CLÁUSULA 5ª - Cabe à CONCEDENTE de comum acordo com o Agente de Integração, quando for o caso:**

- A. Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- B. Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) condições de exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- C. Designar um funcionário do seu quadro de pessoal, com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientá-lo(a) no desenvolvimento das atividades do estágio como Supervisor(a) Técnico(a);
- D. Solicitar ao(a) ESTAGIÁRIO(A), a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento total e dispensa de matrícula, abandono do curso, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- E. Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A);
- F. Conceder auxílio transporte ao(a) ESTAGIÁRIO(A);
- G. Assegurar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) recesso remunerado, nos termos da Lei 11.788/2008;

**TERMO DE COMPROMISSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



- H. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);  
I. Encaminhar para a Instituição de Ensino o Relatório Parcial de Avaliação das Atividades de Estágio Não Obrigatório, assinado pelo(a) supervisor(a) técnico(a), com periodicidade não superior a 5 meses e vista obrigatória do(a) ESTAGIÁRIO(A);  
J. Responsabilizar-se, diretamente ou através do AGENTE DE INTEGRAÇÃO, pela contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A);  
K. Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;  
L. Entregar, por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de avaliação de desempenho;  
M. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;  
N. Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a rescisão antecipada deste Instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;  
O. Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias.

**CLÁUSULA 6ª - Cabe ao(à) ESTAGIÁRIO(A):**

- A. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;  
B. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;  
C. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação acadêmica, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;  
D. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e acadêmicos, junto à CONCEDENTE;  
E. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento total e dispensa de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;  
F. Entregar, obrigatoriamente, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;  
G. Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliações na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada do estágio;  
H. Elaborar e desenvolver, sob a orientação do(a) supervisor(a) técnico(a) e/ou pedagógico(a), o Relatório Parcial de Avaliação das Atividades de Estágio Não Obrigatório a fim de subsidiar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO com informações sobre seu estágio;  
I. Apresentar periodicamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em prazo não superior a 5 meses, o Relatório Parcial de Avaliação das Atividades de Estágio Não Obrigatório, com vista obrigatória do(a) supervisor(a) técnico(a);  
J. Participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo(a) Supervisor(a) Pedagógico(a), pelo Supervisor(a) Técnico(a) e/ou pela Comissão de Estágio.

**CLÁUSULA 7ª - DA REMUNERAÇÃO**

O(A) CONCEDENTE pagará ao(à) ESTAGIÁRIO(A), no dia \_\_\_\_ de cada mês, de acordo com sua frequência, a título de Bolsa de Complementação Educacional, o valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) mensais e auxílio transporte mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) concedido na modalidade de AUXÍLIO EM PECÚNIA, que poderá ser reajustada periodicamente, a critério da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 8ª - DO VÍNCULO POR MEIO DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788 de 2008, quando se tratar de Agente de Integração, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à CONCEDENTE, de comum acordo, o elegerão como seu AGENTE INTEGRADOR, a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convênio no presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª - DO SEGURO**

Na vigência do presente Termo, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará incluído(a) na Cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionado pela Apólice de nº 850579, emitida pela BRADESCO SEGUROS, sob a responsabilidade da CONCEDENTE e/ou seu AGENTE INTEGRADOR.

**CLÁUSULA 10ª - O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:**

Acompanhamento de análise de processos referentes aos pedidos de certificados de conclusão de obra e à aprovação de reformas e demolição  
Acompanhamento na elaboração/execução de projetos e atualização dos layouts internos dos edifícios administrativos  
Acompanhamento supervisionado para elaborar planilhas gerenciais

**TERMO DE COMPROMISSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

**CLÁUSULA 11ª - DA FREQUÊNCIA**

A CONCEDENTE e/ou seu Agente Integrador, por meio dos seus(as) respectivos(as) Supervisores(as) Técnicos(as), serão responsáveis por acompanhar a frequência dos(as) ESTAGIÁRIOS(AS), na modalidade de Estágio Não Obrigatório. Os(As) respectivos(as) Orientadores(as) Pedagógicos(as), serão responsáveis por acompanhar a frequência do(a) ESTAGIÁRIO(A) da modalidade de Estágio Obrigatório, por meio de procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso.

**CLÁUSULA 12ª - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(a) obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais.

Por assim declararem as presentes Cláusulas, e devidamente responsabilizados por seus termos, assinaram digitalmente.

-----  
NOME: JOSEFA DE LISBOA SANTOS  
PAPEL: REPRESENTANTE INSTITUCIONAL  
ASSINADO EM: 06/05/2026 16:27  
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

-----  
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
PAPEL: EMPRESA CONCEDENTE  
ASSINADO EM: 07/05/2026 10:16  
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

-----  
NOME: FRANCIELY ABATI MIRANDA  
PAPEL: ORIENTADOR(A)  
ASSINADO EM: 06/05/2026 08:24  
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

-----  
NOME: KETELY CRISTINA OLIVEIRA FREITAS  
PAPEL: ESTAGIÁRIO(A)  
ASSINADO EM: 06/05/2026 16:56  
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

-----  
NOME: FRANKLIM DE JESUS NUNES  
PAPEL: RESPONSÁVEL PELO AGENTE INTEGRADOR  
ASSINADO EM: 06/05/2026 15:15  
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

**ATENÇÃO**

-----  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufs.br/documentos> informando o identificador (202401170420), a data de emissão e o código de verificação b624202c98

Página 4 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - PRESENCIAL** (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08) CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55

Aos 15 dias do mês de Abril de 2026, na cidade de ARACAJU neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**TCE No.: 9791175**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUP E PESQUISA DE SERGIPE  
MAURICIO DE NASSAU  
Endereço: Rua DELMIRO GOUVEIA, 2340  
CEP: 49035-810 Cidade: ARACAJU UF: SE  
CNPJ: 06.787.789/0001-59  
Representada por: Adriano Lisboa de Azevedo  
Responsável pelo estágio: Kleilson Ricardo de Albuquerque.

Código CIEE No.: 32985

Bairro: COROA DO MEIO  
Fone: (79) 3226-7650 ramal

Cargo: Diretor Executivo de Ensino  
Cargo: Coordenador

**CONCEDENTE**

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
Endereço: Praça Dr Edélzio Vieira de Melo, 443  
CEP: 49760-000 Cidade: Rosário do Catete UF: SE  
CNPJ: 13.363.841/0001-05  
Representada por: ELLYSON DA SILVA SANTOS  
Supervisor: Wagner Luiz Facion  
Curso-Conselho: CREF - 000546-G/SE  
Formação: Licenciatura em Educação Física  
CPF N: ██████████-55

Código CIEE No.: 1715925

Bairro: Centro

Fone:

Cargo: Presidente  
Cargo: Professor de Educação Física

**ESTAGIÁRIO**

Nome: WEDSON MACEDO LIMA  
Dt.Nascimento: 06/04/2008 Idade: 18  
Endereço: RUA DA PEDREIRA, 0  
CEP: 49760-000 Cidade: Rosário do Catete UF: SE  
Regularmente Matriculado: 1. Semestral do Curso de: EDUCACAO FISICA - BACHARELADO  
Nível: Superior Matrícula No.: 16038865 CPF/MF: 073.497.435-30  
RG/CIN: ██████████ Órgão Emissor RG/CIN: SSP Data Emissão RG/CIN: 21/05/2025 UF Emissão: SE  
Período de aula: Manhã E-mail: wedsonmacedo2021@gmail.com

Código CIEE No.: EH83493

Naturalidade: ARACAJU/SE

Bairro: CENTRO

Fone: (79) 99876-1317

**Condições do Estágio:**

- Vigência de: 01/04/2026 até 31/03/2027
- Horário das 13:00 as 19:00 em 5 dias, sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais
- Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)  
Auxílio-transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Mensal

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1a** - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 2a** - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, não obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

**TERMO DE COMPROMISSO****CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:**

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO quando se tratar de estágio 100% presencial ou híbrido;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da legislação aplicável;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias;

**CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:**

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu Estágio.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

## TERMO DE COMPROMISSO



**CLÁUSULA 6a** - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

**Parágrafo Segundo:** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

**CLÁUSULA 7a** - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8a** - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**  
ÁREA PROFISSIONAL: Esportes

Auxiliar no apoio a equipe técnica da unidade na execução de projetos, atividades permanentes e sazonais. Desenvolver projetos na área esportiva. Auxiliar o professor nas atividades e na conclusão de relatórios referente aos índices de saúde utilizados na avaliação física.

*Rita Oliveira*  
Rita Oliveira  
Diretora Adj. Acadêmica  
SER. EDUCACIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
carimbo e assinatura

*Wenderson da Silva Santos*  
Wenderson da Silva Santos  
Presidente  
CONCEDENTE  
carimbo e assinatura

*Wedson Macedo Lima*  
ESTAGIÁRIO  
WEDSON MACEDO LIMA

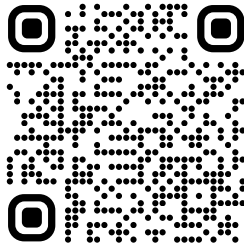
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

# TERMO DE COMPROMISSO



Identificador: 83d24de147b8ce4d26548d78527d5bb67db33bb3ff2fcdd2c  
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services  
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



548d8bb55b7e85ced0107554c37  
0197e42aac1f7cac7a72534312a  
b2d69769fe Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/83d24de147b8ce4d26548d78527d5bb67db33bb3ff2fcdd2c>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

### Assinaturas presentes no documento

  
  
**Rita de Cássia Oliveira Lemos da Silva**  
041.696.684-56  
Signatário

### Trilha de auditoria

- 04/05/2026 10:00 **Victor Oliveira Silva** (victor.oliveira@sereducacional.com, CPF 107.252.974-25) criou o documento  
Hash SHA256 do arquivo: 548d8bb55b7e85ced0107554c370197e42aac1f7cac7a72534312ab2d69769fe
- 04/05/2026 10:17 **Rita de Cássia Oliveira Lemos da Silva** (rita.cassia@sereducacional.com, CPF 041.696.684-56) visualizou o documento  
Endereço de IP: 200.10.185.12 Porta: 64953
- 04/05/2026 10:17 **Rita de Cássia Oliveira Lemos da Silva** (rita.cassia@sereducacional.com, CPF 041.696.684-56) assinou o documento  
Endereço de IP: 200.10.185.12 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP  
Porta: 64953 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+  
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

## EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026-FMS**

Procedimento Licitatório: Dispensa nº 15/2026 - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **Sama Veículos Ltda.**

Objeto: Serviço de revisão de garantia do veículo Mobi Like 1.0 MT de placa TNW4G47, da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo.

Valor global: R\$ 1.644,09 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Classificação orçamentária:

U.O.	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
46001	6330	33903900	15001002
46001	6330	33903000	15001002

Fundamentação legal: Art. 75, IV, Alínea "a", todos da lei nº. 14.133/21.

Prazo: 02 (dois) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Rosário do Catete/SE, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLÍCIA KARINE ARAÚJO FONTES  
Data: 06/05/2026 14:39:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glicia Karine Araújo Fontes  
Fundo Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38, Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198  
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

## EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2025-PMRC**

Procedimento Licitatório: PREGÃO Nº 09/2025-SRP PMRC.

Contratante: Prefeitura Municipal De Rosário Do Catete

Contratada: **MASTER SOLUÇÕES LTDA**

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo Do Contrato Nº 108/2025, Por Mais 12 (Doze) Meses, Devendo-Se Iniciar Em 16 De Abril De 2026 Até 16 De Abril De 2027.

Espécie De Aditivo: Aditivo De Prazo

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 De 01 De Abril De 2021.

Rosário Do Catete/SE, 16 de abril de 2026

Antônio César Correia Diniz De Resende  
Prefeito Municipal

---

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15, Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>